**Lei Municipal nº 3.827, de 05 de abril de 2023**

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.809/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA NECESSIDADES ESPECIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.809/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§3º O vencimento será correspondente aquele previsto para o cargo de Monitor de alunos com necessidades especiais Classe "A" (40 horas) constante na Lei Municipal Nº 3.593/19".*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.809/2023, de 10 de fevereiro de 2023, permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

**JULIANE PENSIN**
**Prefeita Municipal**

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração